



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Conselho Diretor - CD

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – 59610-210 - Mossoró–RN

Edital Nº 01/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD, de 15 de outubro de 2018, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes docentes e técnico-administrativos, aos cargos de titular e suplente, no Conselho Diretor – CD, para o biênio 2021/2023, dar-se-á da seguinte forma:

I – DAS VAGAS

Art. 1º A escolha dos representantes do Conselho Diretor de que trata este Edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

- I. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do corpo docente;
- II. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do corpo técnico-administrativo;

II - DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente e técnico-administrativo no Conselho Diretor, respectivamente:

- I. Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- II. Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern que estejam no efetivo exercício de suas funções;

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas:

- I. Do docente que:
 - a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;

- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Conselho Diretor no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Fuern;
- f) Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Conselho Diretor em outra categoria.

II. Do técnico administrativo que:

- a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;
- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
- d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
- e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de conselheiro do Conselho Diretor no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da Fuern;
- f) Esteja concorrendo à vaga de conselheiro do Conselho Diretor em outra categoria.

III - DO REGISTRO

Art. 4º O período de registro de candidato/a do Conselho Diretor será de **05 a 12 de abril de 2021**, no horário das **08h00min às 17h00min**, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

§ 1º - O candidato/a deverá preencher formulário próprio, disponível no <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/03/Modelo-de-Inscrição-DOCENTE.pdf> e <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/03/Modelo-de-Inscrição-TECNICO.pdf>, dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores, e anexar Certidão do DP/Progep, de efetivo exercício.

§ 2º - O formulário de inscrição e a certidão de que trata o parágrafo primeiro deverão estar devidamente assinados, digitalizados no formato “PDF” e devem ser encaminhados para o endereço eletrônico sc@uern.br.

Art. 5º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das **08h00min às 13h00min via e-mail sc@uern.br**.

IV – DOS ELEITORES

Art. 6º A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente e técnico-administrativo no Conselho Diretor será assim determinada:

- I. Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- II. Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fuern que estejam no efetivo exercício de suas funções.

Art. 7º Estão impedidos de votar:

- I. Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da Fuern/Uern;
- II. Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- III. Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 8º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia **27 de maio de 2021**, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

VI – DA VOTAÇÃO

Art. 9º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 10 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

VII - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 11 As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

DATA	EVENTO
26/03/2021	Publicação do Edital geral das eleições.
05 a 12/04/2021	Registro de candidaturas.
16/04/2021	Divulgação das candidaturas inscritas (deferidas e indeferidas).
19/04/2021	Prazo para recursos sobre registro de candidaturas.
22/04/2021	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
28/04/2021	Julgamento dos pedidos de impugnação, com publicação da decisão.
30/04/2021	Divulgação do deferimento do registro das candidaturas.
07/05/2021	Divulgação da lista de votantes.
11/05/2021	Prazo para impugnação da lista de votante.
14/05/2021	Divulgação da lista definitiva de votantes.
17/05/2021	Início da Campanha Eleitoral.
26/05/2021	Encerramento da campanha eleitoral.
27/05/2021	Dia das eleições para os cargos de titular e suplente do Conselho Diretor.
28/05/2021	Divulgação do resultado oficial das eleições.
01/06/2021	Prazo para impugnação do resultado das eleições.
07/06/2021	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
10/06/2021	Julgamento, pelo Conselho Diretor, dos pedidos de impugnação.
11/06/2021	Divulgação final do resultado oficial das eleições para os cargos de titular e suplente, categorias docente e técnico-administrativo do Conselho Diretor.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos neste Edital de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Mossoró-RN, 26 de março de 2021.


Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores